

LEI Nº 1.008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 2.330,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.002	Departamento de Educação	
12.361.12012-217	– Atividades do Departamento de Educação	
0901 01105 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.330,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.002	Departamento de Educação	
12.361.12012-018	– Atividades do Departamento de Educação	
0900 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.330,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de setembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO